

de Lima e de Rosa Cardoso Ribeiro, natural de Gondomar, São Cosme, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7379899, com domicílio na Rua Cidade Rabath, lote 3 A, rés-do-chão, esquerdo, Benfica, 1500-161 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 31 de Maio de 1998, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Nuno Camilo Alves*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

Aviso de contumácia n.º 10 637/2005 — AP. — A Dr.ª Sandra Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 121/98.8TBTRM, pendente neste tribunal contra o arguido José Soares Milheiro, filho de Alberto Milheiro e de Isabel Rosaria Soares, natural do Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1934, titular do bilhete de identidade n.º 1187308, com domicílio em Bleekhofstraat, 4, 2018 Antwerpen, Bélgica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Agosto de 1996; por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sandra Moreira*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

Aviso de contumácia n.º 10 638/2005 — AP. — A Dr.ª Sandra Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 525/97.3PBTRM-A, pendente neste tribunal contra o arguido Jorge da Encarnação Godinho da Silva, filho de Policarpo da Luz da Silva e de Maria do Carmo Encarnação Godinho, natural de São João Baptista, Tomar; de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Abril de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9827550, com domicílio em Hauptstätter Str. 85, Stuttgart, Alemanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 20 de Agosto de 1997; por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sandra Moreira*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 10 639/2005 — AP. — O Dr. Nuno Gonçalves, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 401/95.4TBTRM, pendente neste tribunal contra o arguido Silvano Jacinto Mendes, filho de Silvano Mendes e de Maria da Piedade Rodrigues, natural de Santo António, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Setembro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 06136734 com domicílio na Sabacheira, Tomar, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1, do Código Penal; por despacho de 1 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

1 de Julho de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Duarte*.

Aviso de contumácia n.º 10 640/2005 — AP. — O Dr. Nuno Gonçalves, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 809/05.9TBTRM, pendente neste tribunal contra o arguido Olexander Mishchenko, filho de Nicolai Alexander e de Faina Ermunnai, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, casado em regime desconhecido, com domicílio na Rua do Pinhal, 8, Fungalvaz, Assentiz, 2350 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Julho de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Duarte*.

Aviso de contumácia n.º 10 641/2005 — AP. — O Dr. Nuno Gonçalves, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 809/05.9TBTRM, pendente neste tribunal contra o arguido Vitaliy Pylypenko, filho de Yuriy Pylypenko e de Evgénia Pylypenko, de nacionalidade ucraniana, nascido em 14 de Novembro de 1964, casado, titular do passaporte n.º AH254349 com domicílio na Rua do Pinhal, 8, Fungalvaz, Assentiz, 2350 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Julho de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Duarte*.

Aviso de contumácia n.º 10 642/2005 — AP. — O Dr. Nuno Gonçalves, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 331/93.4JATMR (ex. 129/1996 — 2.ª secção), pendente neste tribunal contra o arguido António Carlota Neves, divorciado, técnico de desporto, nascido a 1 de Outubro de 1952, natural de Santana de Cambas, Mértola, filho de António Neves e de Adelaide Maria Carlota Neves, titular do bilhete de identidade n.º 4931994, com domicílio no Bairro da Caixa, Bloco C, rua 3, lote 6, 1.º, direito, 2890 Alcochete, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Maio de 1993; por despacho de 6 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

13 de Julho de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Duarte*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Aviso de contumácia n.º 10 643/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Emídio, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Tondela, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 333/05.0TBTRM, pendente neste tribunal contra o arguido Seve-